

Mongaguá, 08 de Julho de 2025.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação de instalações de internet, telefonia e CFTV, incluindo todo o material e mão de obra necessária, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Autarquia Municipal EMUS, vem através deste, solicitar cotação de preços para o objeto mencionado.

A proposta estimativa poderá ser enviada para o e-mail compras@emus.com.br, até o dia **16/07/2025**.

No orçamento deverá constar:

Nome da empresa:	
E-mail institucional:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ nº	Inscrição Estadual
Fone:	Contato:

Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Observações:

I) A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com RG/CPF) em papel timbrado da empresa.

II) O valor ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo objeto prestado.

Desde já agradecemos. Atenciosamente,

Setor de Compras
Empresa Municipal de Saúde - EMUS
CNPJ. 03.183.869/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de reestruturação de instalações de internet, telefonia e CFTV, incluindo todo o material e mão de obra necessária.

3. JUSTIFICATIVA

A EMUS tem por finalidade a direção, funcionamento e gerenciamento do Hospital e Maternidade Municipal "Dra. Adoniran Corrêa Campos", visando a oferta do serviço público de saúde com assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de emergência.

A contratação ora proposta tem por objeto a prestação de serviços especializados para a reestruturação das instalações de internet, telefonia e circuito fechado de televisão (CFTV) no Hospital Municipal de Mongaguá, compreendendo a realocação física de equipamentos de rede e a execução completa da infraestrutura necessária, com o fornecimento de todos os materiais e mão de obra técnica especializada.

Atualmente, os sistemas de conectividade e monitoramento do hospital operam a partir de um rack metálico contendo os seguintes equipamentos:

3.1 - 2 (dois) switches de rede;

3.2 - 1 (um) roteador;

3.3 - 1 (um) equipamento DVR (gravador digital de vídeo);

3.4 – Filtro de linha e Nobreak com fontes e acessórios diversos.

Diante da reorganização dos setores administrativos e técnicos da unidade, tornou-se necessário transferir este conjunto de equipamentos para outro espaço físico do hospital, com uma distância aproximada de 5 (cinco) metros da localização atual. Essa readequação busca melhorar a organização dos ambientes técnicos, a segurança física dos equipamentos e a eficiência operacional da rede.

A necessidade envolve:

3.5 - Planejamento e execução da nova infraestrutura (infralétrica dedicada, dutos, canaletas, tomadas RJ45, pontos de telefonia e vídeo);

3.6 - Reinstalação e reconfiguração dos equipamentos no novo local;

3.7 - Identificação e organização dos cabos;

3.8 – Instalação de novos pontos de rede e telefonia no setor administrativo.

3.9 – Testes de funcionamento e certificação dos pontos;

3.10 - Fornecimento de todo material necessário, como cabos, conectores, canaletas, suporte metálico, patch cords, etc.

A prestação do serviço exige empresa especializada em redes estruturadas, telefonia e sistemas de CFTV, com profissionais qualificados, em razão da complexidade técnica e da necessidade de manter a integridade dos dados, do sinal e da infraestrutura crítica do hospital.

4. BASE LEGAL

A aquisição será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

05. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quadro de Especificações Técnicas – Prestação de Serviços de Reestruturação de Instalações de Internet, Telefonia e CFTV

Item	Especificação Técnica / Requisito	Detalhamento
1	Redimensionamento de cabos de rede, telefonia e vídeo	Análise técnica, extensão, substituição e organização dos cabos conforme necessidade do novo layout físico, garantindo sinal estável e organização conforme normas técnicas (mínimo CAT 5e ou superior).
2	Reinstalação dos equipamentos	Desmontagem e reinstalação dos seguintes equipamentos no novo ponto técnico: 2 switches, 1 roteador, 1 DVR, patch panels, fontes, nobreaks e acessórios existentes.
3	Organização em rack padrão existente	Fixação e acomodação dos equipamentos em rack metálico padrão, com utilização de organizadores e reconfiguração dos cabos e patch cords.
4	Infraestrutura complementar	Instalação ou extensão de canaletas, dutos, suportes, tomadas RJ45, conectores, parafusos e materiais necessários ao funcionamento pleno.
5	Testes e validação final	Testes de conectividade de rede e telefonia; verificação do funcionamento das câmeras conectadas ao DVR; emissão

Item	Especificação Técnica / Requisito	Detalhamento
		de relatório técnico, incluindo metragem de cabo utilizada e os reutilizados.
6	Equipe especializada	Execução por técnicos qualificados, com supervisão de profissional experiente em redes estruturadas e CFTV.
7	Fornecimento de material incluso	Todo o material necessário à execução será fornecido pela contratada, inclusive cabos, conectores, canaletas, etiquetas e ferramentas específicas.
8	Proteção da continuidade dos serviços	Planejamento da execução com mínimo impacto à operação hospitalar, preferencialmente fora do horário de pico. Preservação dos dados do DVR.

A solução contempla:

- a) Redimensionamento e substituição dos cabos de rede, telefonia e vídeo, conforme a distância e layout do novo espaço físico;
- b) Fornecimento e instalação de canaletas, suportes, conectores e demais elementos físicos, conforme a necessidade para garantir segurança e organização dos componentes;
- c) Desmontagem, transporte e reinstalação dos equipamentos no novo local com toda a infraestrutura necessária para seu pleno funcionamento;
- d) Testes de conectividade e operação dos sistemas de rede e das câmeras conectadas ao DVR;
- e) Emissão de relatório técnico contendo a descrição dos serviços executados, materiais aplicados, cabos remanejados, e pontos de conexão verificados.

5.2. Manutenção e assistência técnica: Embora o objeto da contratação seja pontual e de natureza corretiva e organizacional, exige-se da contratada a prestação de assistência técnica corretiva dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

5.3. Durante esse período, qualquer falha decorrente de execução inadequada, defeito em conexões, ou interrupção na operação dos sistemas reorganizados, deverá ser corrigida sem ônus adicional para a Administração, mediante solicitação da área técnica do hospital.

5.4. Caso seja identificada a necessidade de substituição de materiais fornecidos com defeito, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 72 horas, sem comprometer o funcionamento contínuo dos serviços essenciais da unidade de saúde.

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Será de responsabilidade da contratada qualquer tipo de dano e avaria aos serviços já realizados e a terceiros; abalos nos prédios do entorno, tais como: rachaduras, fissuras e outros.

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato.

6.3. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vieram a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento efetivo do serviço.

6.4. Deverá estar incluso no custo do serviço o cumprimento das normas de segurança do trabalho como fornecimento de uniformes e EPI's para os trabalhadores no serviço e outros que se mostrarem necessários.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

7.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se em valor total da prestação do serviço.

7.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

7.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado, contendo, ainda, os seguintes dados e documentos anexos:

8.1.1. A contratada deverá encaminhar, à contratante o relatório dos serviços efetuados, sem o qual, não será realizado o pagamento da fatura.

8.1.2. Os relatórios deverão estar assinados por técnico designado pela contratada e servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços designados pela contratante.

8.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

8.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a

observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

8.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.